

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

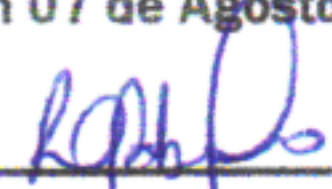
M. Nova/CE., em 07 de Agosto de 2025.


PATRICIA GÍRAO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 388/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 07 de Agosto de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER do CAPS-MN, que em conjunto com o IMAMN, promovam a manutenção do jardim do referido prédio, a partir de técnicas de conservação, poda, irrigação e todo cuidado necessário para a preservação das espécies de plantas ali encontradas, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-MN) e Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN), a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.08.2025.


JOSE CLEIDIOMAR DE SOUZA
(Neném do Dourado)
- Vereador/Requerente -

